

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA EDUCADOR SOCIAL PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - TRABALHOS MANUAIS E COSTURA – ABRIL 2016

A SORRI – BAURU, por meio de sua Diretoria Executiva convoca os interessados a participar do processo seletivo para a contratação de Educador Social – Trabalhos Manuais e Costura. Este processo seletivo destina-se ao provimento de 01 vaga de início imediato e para cadastro de reserva de vagas que possam surgir no prazo de seis (6) meses, podendo sua validade ser prorrogada por iguais períodos.

<b>Vagas</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Salário</b>
01 Vaga + Cadastro reserva	25 horas semanais	R\$ 917,73

#### **I. Pré-requisitos:**

Ensino Médio Completo.

Estar em dia com suas obrigações civis e militares.

Conhecimento básico de informática (Pacote Office e navegação na Internet).

Experiência comprovada em costura.

Habilidade para confecção e ensino de artesanato em geral.

Disponibilidade de Horário.

#### **II. Conhecimentos e competências desejados:**

Noções básicas de informática, conhecimentos básicos de gramática, redação, habilidade para trabalhar em equipe e com grupos, ética profissional, resistência à frustração, atitude positiva frente a problemas, facilidade para aplicar conhecimentos na prática, capacidade de escuta e acolhimento ao usuário e a sua família, interesse e motivação para trabalhar diretamente com pessoas com deficiência e seus familiares, bem como na promoção da inclusão destes na comunidade. Experiência em costura e artesanato.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

### III. Atribuições do cargo:

Promover e estimular atividades manuais, fornecendo e ensinando técnicas de artesanato e costura. Explorar a utilização de materiais recicláveis, entre outros, para confecção de produtos e peças, junto a crianças, jovens, adultos e idosos, com o objetivo de incentivar as habilidades manuais. Desenvolver integralmente os conteúdos e atividades ministradas, fomentar a participação democrática do grupo, monitorar e avaliar o desempenho dos participantes, fiscalizar o manuseio dos materiais utilizados nos trabalhos, introduzir novas abordagens de trabalhos artesanais, em consonância com a programação de atividades da instituição, participar de reuniões, produzir relatórios e documentos necessários, desenvolver atividades socioeducativas e outras atividades correlatas que forem atribuídas pelo superior imediato.

### IV. Das Inscrições:

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. **Local, Data e Horário:** As inscrições poderão ser realizadas **PRESENCIALMENTE** no período de **14/04 até 20/04 de 2016, das 12h30min às 16h30min**, na sede da SORRI-BAURU à Avenida Nações Unidas 53-40, Núcleo Presidente Geisel, Bauru **ou ON LINE**, conforme instruções a seguir. A taxa de inscrição é de R\$ 10,00 (dez reais) que poderá ser paga no ato da inscrição ou antecipadamente por depósito bancário identificado.

2. No caso de inscrições **on-line**, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) como link, referente a esse processo seletivo, seguindo as instruções e salvando no final. Em seguida enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição (scanner/cópia do depósito identificado) para o e-mail **peessoal@sorribauru.com.br** ou por fax (4009 – 1041) até às **23:59h (horário de Brasília) do dia 20 de abril de 2016**. Não serão aceitas

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

as inscrições cujo comprovante de pagamento for enviado após a data e horário acima.

3. **Pagamento da Taxa de Inscrição:** O pagamento da inscrição **ON LINE** deverá ser realizado por meio de **depósito identificado** na conta corrente da SORRI-BAURU. Tal depósito deve **obrigatoriamente** ser feito diretamente no caixa da agência, em conta bancária abaixo informada, não podendo ser realizado no Caixa Eletrônico. O candidato deverá apresentar seu RG e CPF para a realização do depósito identificado.

### ATENÇÃO PARA O HORÁRIO BANCÁRIO!

#### **Informações sobre a conta para depósito bancário:**

Banco do Brasil, Conta Corrente: 2200- 4, Agência 3015-5.

Valor do depósito: R\$ 10,00 (dez reais).

A inscrição do candidato somente será validada após a sua efetivação nos termos indicados neste edital. Caso não sejam observados tais procedimentos, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito à restituição dos valores recolhidos a título de taxa de inscrição. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

#### **V. Do Processo Seletivo:**

1. O Processo seletivo será composto por cinco etapas, sendo: (1) Prova Escrita (2) Prova Prática Específica (3) Prova Prática de Informática e (4) Entrevista Individual e (5) Análise de Currículo, conforme o quadro abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Descrição</b>	<b>Metodologia</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>	<b>Pontuação mínima exigida</b>	<b>Peso na nota final</b>
1ª	Prova Escrita	5 questões dissertativas	2 pontos cada questão	10 pontos	7 pontos	2
2ª	Prova Prática Específica	Improvisação	10 pontos	10 pontos	7 pontos	2
3ª	Prova		2 pontos	10		

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

	Prática de Informática	5 questões	por questão	pontos	5 pontos	1
4 <sup>a</sup>	Entrevista Individual	Pontuação segundo critérios específicos	10 pontos	10 pontos	7 pontos	2
5 <sup>a</sup>	Análise de Currículo	Pontuação segundo critérios especificados	10 pontos	10 pontos	---	1

2. A Prova Escrita, a Prova Prática Específica, a Prova pratica de Informática e a Entrevista terão caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** e a Análise de Currículo terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**;

3. A relação das notas dos **APROVADOS** e **CLASSIFICADOS** em todas as etapas do processo seletivo será disponibilizada no site [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br), bem como as **CONVOCAÇÕES** para a Prova Prática Específica, Prova pratica de Informática e Entrevista, sendo de inteira responsabilidade do candidato a busca de informações sobre as respectivas etapas.

### VI. Da Prova Escrita.

2. A Prova Escrita será realizada no dia **25 de abril de 2016** na sede da SORRI-BAURU às **9h**, com duração máxima de **2h**.

3. O candidato deverá chegar quinze (15) minutos antes do início da prova, portando caneta esferográfica preta ou azul, lápis preto, borracha e documento de identificação original com foto.

3 – A Prova Escrita versará sobre os conhecimentos e **competências desejadas** e necessárias ao desempenho das **atribuições do cargo**.

4. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7,0) pontos na Prova Escrita.

### VII. Da Prova Prática Específica.

1. Serão convocados para a Prova Prática Específica, os candidatos com as dez (10) melhores notas na Prova Escrita.

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

2. A prova prática específica possui valor máximo de 10 pontos e consistirá em improvisação na produção de um produto artesanal e uma etapa de confecção de costura, sendo que a pontuação desta fase será determinada pelos seguintes critérios:

2.1. Aplicação de uma técnica de artesanato e uma técnica de costura escolhida pela instituição;

2.2. Desenvoltura na elaboração;

2.3. Criatividade;

2.4. Tempo de confecção.

3. Será Eliminado o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nessa etapa.

### **VIII. Da Prova Prática de Informática:**

1. Serão convocados para a Prova Prática de Informática os candidatos aprovados na Prova Prática Específica;

2. A Prova Prática de Informática terá caráter **ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO**, possui valor máximo de 10 pontos e consistirá de situações práticas propostas aos participantes, sendo que a pontuação nesta etapa será determinada pelos seguintes critérios:

2.1. Conhecimento sobre o Pacote Office;

2.2. Domínio da navegação no Internet Explorer;

2.3. Facilidade em aprender a lidar com programas específicos.

3. A Prova de Informática será realizada na mesma data que a Entrevista Individual.

4. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que cinco (5) pontos nesta etapa.

### **IX. Da Entrevista Individual.**

1. A Entrevista individual será realizada na mesma data da Prova Prática de Informática.

2. Serão convocados para a Entrevista Individual os candidatos aprovados na Prova Prática Específica;

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

3. Será **ELIMINADO** o candidato que obtiver menos que sete (7) pontos nesta etapa.

### **X. Da Pontuação do Currículo:**

Valendo 10 pontos, de caráter classificatório, no qual serão considerados os fatores indicados abaixo:

A) Curso/workshop de artesanato (0,5 pontos para cada curso – até 1,5 pontos).

B) Curso/workshop de costura (0,5 pontos para cada curso – até 1,5 pontos).

C) Experiência comprovada em orientar atividades manuais para pessoas com deficiências de no mínimo 6 meses. (1,5 pontos).

**D) Experiência Profissional comprovada em atividades manuais (Máximo 5 Pontos).**

- De 6 meses a 1 ano – 1 ponto;
- De 1 a 2 anos – 2 pontos;
- De 2 a 3 anos – 3 pontos;
- Acima de 3 anos – 5 pontos;

**F) Participação em outros cursos/ palestras/ aprimoramentos de interesse para a função (Máximo 5 Pontos)**

- Carga horária até 8 horas – 0,5 pontos cada;
- Carga horária de 8 a 15 horas – 1 ponto cada;
- Carga horária de 15 a 30 horas – 2 pontos cada;
- Carga horária acima de 30 horas – 3 pontos cada;

### **XI. Da entrega do Currículo:**

Os currículos deverão ser entregues na SORRI-BAURU ***no dia da Prova Prática Específica, impreterivelmente.***

A apresentação do Currículo deverá seguir o modelo abaixo:

NOME:

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

ESTADO CIVIL:  
ENDEREÇO / TELEFONE:  
E-mail:  
CARGO PRETENDIDO:  
ESCOLARIDADE:  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:  
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:  
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, PALESTRAS, CONGRESSOS:

Deverão ser **anexadas** cópias dos certificados e/ou documentos comprobatórios de todas as atividades relacionadas no currículo, de acordo com os fatores de avaliação indicados, sendo **imprescindíveis** as datas de início e fim das atividades realizadas, bem como a carga horária dos cursos, aperfeiçoamentos, especializações e aprimoramentos.

Não serão considerados os itens não comprovados na forma descrita, incluindo a experiência profissional.

### **XII. Do Critério de Desempate:**

Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato com:

- 1- Maior nota na Prova Escrita;
- 2- Maior nota na Prova Prática
- 3- Maior nota na Entrevista;
- 4 - Maior nota na Prova Prática de Informática;
- 5- Maior nota de currículo.

### **XIII. Dos Recursos:**

O candidato poderá apresentar recurso quanto ao Processo Seletivo no prazo de até dois (2) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação no site. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Diretoria Executiva da SORRI-BAURU, deverão ser entregues pelo candidato ou seu procurador na Seção de Pessoal. Não serão aceitos recursos interpostos por telefone, fax-símile, telex, telegrama e Internet. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do

## CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO

prazo, com indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato e assinatura. A instituição responderá aos recursos recebidos no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova escrita.

### **XIV. Das Disposições Finais:**

A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão na perda dos direitos do candidato decorrentes do processo seletivo.

**Os atos relativos ao Processo seletivo estarão disponíveis na Internet pelo endereço: [www.sorribauru.com.br](http://www.sorribauru.com.br) e na Seção de Pessoal, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.**

Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que:

- 1) Não comparecer em data, horário e/ou local estabelecidos na convocação;
- 2) Obter nota inferior ao mínimo exigido em qualquer etapa do Processo Seletivo, excetuando-se na Análise do Currículo.
- 3) Não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo;
4. Recusar a vaga (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado através de termo de desistência);
5. Não comprovar os pré-requisitos estabelecidos;
6. Não for aprovado no exame médico admissional.

Bauru, 14 de abril de 2016.

**Maria Elisabete Nardi**  
Diretora executiva